**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 050 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

**"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.** 1º Fica ratificado pelo Município de Major Vieira/SC, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, o qual será composto pelos municípios de Três Barras/SC, Bela Vista do Toldo/SC, Major Vieira/SC ficando desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

**Art. 2º** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente Estatuto.

**Art. 3º** Fica o Município de Major Vieira autorizado a firmar contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre Município de Três Barras/SC, Bela Vista do Toldo/SC e Major Vieira/SC e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, a Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ISRAEL KIEM**

**Prefeito Municipal**